

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Contrato

**FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA - FECBAHIA****CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO Nº 001/2023****I – PARTES CONTRATANTES:**

FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DA BAHIA, pessoa jurídica de direito privado da espécie associação privada, com sede na 3ª Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia, nesta cidade de Salvador, estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 25.011.335/0001-36, representado por seu Presidente, Sr. **THIANCLE DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 801.495.965-53, RG nº 799134902 SSP/BA, doravante denominado **FECBAHIA**.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.265.004/0001-80, com sede do **CDS-IRECÊ**, situada na Rua Mato Grosso, nº S/N, bairro Fórum, cidade Irecê, estado BA, CEP 44.900-000, neste ato representado pelo Presidente do Consórcio, Sr. **MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2784665, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 457.242.375-04.

II – DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto fixar contribuição associativa para fins de manutenção da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA - FECBAHIA** nos termos do seu Estatuto Social, além de assegurar acesso às informações e orientações técnica da Federação.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas da Federação entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede.
- Despesas de execução do objeto e das finalidades da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**.
- Despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais.
- Despesas relativas à prestação de serviços da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** em favor do consórcio federado nos termos de convênio ou contrato de programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES:

3ª Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador - Ba,
CEP 41745-005, CNPJ: 25.011.335/0001-36.
Tel. 71 3115-5927 E-mail: fecbahiaconsorciospublicos@gmail.com

www.fecbahia.org [@fecbahia](https://www.instagram.com/fecbahia) [/fecbahiaoficial](https://www.facebook.com/fecbahiaoficial)

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba
consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E661AE1DD64C843461A97B3B6E0D0EAD

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSÓRCIO PÚBLICO** fica obrigado a repassar à **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** contribuição financeira mensal para sua manutenção, a qual será fixa.

Parágrafo Primeiro – A contribuição financeira corresponderá às despesas de manutenção da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**, sendo dividida igualmente por todos os **CONSÓRCIOS PÚBLICOS** Federados.

Parágrafo Segundo – Fica estabelecido que a contribuição que o **CONSÓRCIO PÚBLICO** repassará mensalmente à **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Parágrafo Terceiro – O valor da contribuição estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre a **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO** federado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O montante do valor a ser repassado mensalmente pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO** deverá ser depositado na conta corrente da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**, no **BANCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CONTA 2285-4 – AGÊNCIA 1019 – OP 003**, ou outro a ser indicado, até o dia 15 de cada mês.

IV - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA QUARTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o **CONSÓRCIO PÚBLICO** faltoso às penalidades previstas no Estatuto da **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO PÚBLICO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigorará até 31/12/2023, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o **CONSÓRCIO PÚBLICO** deixar de integrar a **FEDERAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DO ESTADO DA BAHIA**.

VI – DO FORO:

3ª Avenida, nº 320, Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador - Ba,
CEP 41745-005, CNPJ: 25.011.335/0001-36.
Tel. 71 3115-5927 E-mail: fecbahiaconsorciospublicos@gmail.com

www.fecbahia.org [@fecbahia](https://www.instagram.com/fecbahia) [fecbahiaoficial](https://www.facebook.com/fecbahiaoficial)

Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba
consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E661AE1DD64C843461A97B3B6E0D0EAD

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Salvador - BA, 01 de junho de 2023.

THIANCLÉ DA SILVA ARAÚJO

Presidente da Federação Dos Consórcios Públicos Da Bahia – FECBAHIA

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê

Testemunhas:

1ª Testemunha:

CPF/MF:

2ª Testemunha:

CPF/MF: